



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 0653/2020, de 27 de novembro de 2020

Abre Crédito EXTRAORDINÁRIO
para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública 0588, de 06 de abril de 2020, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

10.122.1017.1137 AÇÕES P/ENFRENTAMENTO DA COVID 19 NA SAUDE (CO2)	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
214000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.....	19.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
214000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.....	129.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	148.500,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 27 de novembro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO